

RESOLUÇÃO 003/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer apresentado pela Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso, para prestação de contas de entidades/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação CAPFF, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: o Parecer 001/22 da Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso (CAPFF), na reunião de 09 de Março de 2022;

CONSIDERANDO: A reunião do CMDI, de 12 de abril de 2022, em que aprova o parecer acima citado,


Resolve:

Artigo 1- Aprovar o Parecer sobre a Prestação de Contas das Entidades inscritas no CMDI, que receberam verbas advindas da Declaração do IR/2020: Associação Desportiva Cultural e Regional (AECR), Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna (ASAPI), Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver e Centro Social da Divina Misericórdia, por estarem em concordância com os Projetos apresentados, bem como com as devidas comprovações do uso da verba recebida.

Artigo 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 3- Publique-se e Registre-se

Itaperuna, 12 de abril de 2022.


Maria Olivia Barrozo
Presidente do CMDI

CNPJ: 26.903.064/0001-96

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ.

Telefone (22) 3824-2576 e-mail: cmdi.itaperuna@gmail.com